

O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST) NO BRASIL: UM MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA EM DEFESA DO ACESSO À TERRA ENQUANTO DIREITO SOCIAL

Autoras:

Prof.. Dra. Elisabete Maniglia

Amanda Dias Verrone

Instituição:

Curso de Direito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Franca, São Paulo, Brasil.

Resumo: O presente trabalho tem como foco a criação, concepção e interesse do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil (MST) desde sua origem, atuação e objetivos voltados para a luta e defesa da terra para todos. Discute a ocupação fundiária do Brasil desde sua origem e questiona a reforma agrária dentro da ótica jurídica. Interroga ainda a política fundiária desde o processo desapropriatório até a formação de assentamentos e ocupação do solo via contratos de arrendamento e parceria rural. O MST mira, na discussão hodierna, contra a política agrícola brasileira, que prioriza o agronegócio em detrimento da agricultura familiar discutindo, inclusive, a questão rural ambiental. Há de ressaltar que o MST, enquanto movimento social, é uma expressão de luta e resistência política para a efetivação de direitos humanos, em especial, na questão da produção de alimentos - com qualidade e quantidade - com intuito de assegurar a segurança alimentar, minimizando a fome e permitindo a soberania alimentar. Discute as técnicas de luta por meio da ocupação das propriedades privadas e, em nível jurídico, questiona não só sua legalidade como sua legitimidade face aos princípios constitucionais e por representar meio de resistência. Funde-se neste trabalho, portanto, a concepção sociológica com a jurídica provocando a necessidade de se estabelecer um balizamento na discussão do Direito com a luta dos movimentos sociais com a finalidade de transformar este Direito em importante agente de transformação social.